ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 68 DO LIVRO Nº 11
Caçu 12 / 05 / 00
Aguina A. Morais

LEI Nº 1218/00, DE 12 DE MAIO DE 2000

Dispõe sobre autorização para ceder em regime de comodato área rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder sob o regime de comodato, à COMUNIDADE DA REGIÃO DO ROSILHO, uma parte ideal de 1020,00m2 (um mil e vinte metros quadrados), pertencente a uma área maior de 02ha, localizada na Fazenda Cervo, lugar denominado de "São José", cujo todo possui as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 4.136, às fls. 62 do livro 2/AA do CRI local.

§ 1º - Para efeito de exploração fica a área prevista no "caput" deste artigo assim delimitada: "Começa pelo marco de cimento cravado ao lado da rodovia CW-08; daí, segue pelo rumo divisor 78º09'SW e distância de 34,00m; daí, segue pelo rumo divisor 11º51'NW e distância de 30,00m; daí, segue pelo rumo divisor 78º09'NE e distância de 34,00m; daí, segue pelo rumo divisor 11º51'SE e distância de 30,00m, até o ponto onde começou esta divisa, com os respectivos confrontantes: Jaime Nunes Borges e Prefeitura Municipal de Caçu.

§ 2º - O prazo do comodato é por tempo indeterminado.

§ 3º - A área a ser cedida em comodato destina-se à construção de uma "Capela", para a comunidade da região do Rosilho, que fará com seu próprio recurso.

§ 4º - O Município de Caçu, para resguardar de quaisquer dúvidas futuras, firmará com o representante da comunidade da região do Rosilho - comodatária, Contrato de Comodato, estabelecendo as condições do comodato, inclusive quanto à finalidade, ao prazo e retomada do imóvel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 12 de maio de 2000.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração